



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	10
Atas de registro de preço - Trimestral	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedorioipardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.222, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.188, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.188, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora ALINE APARECIDA DE ARAUJO MARTINS, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.223, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.189, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.189, de 15

de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora ANA PAULA PINTO CRIVELARI MANTOVANI, do cargo em comissão de DIRETOR DE GABINETE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.224, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.190, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.190, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora ANA PAULA VAZ FERREIRA MAFRA, do cargo em comissão de CONSULTOR TECNICO.”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 3 de 10

Coordenador Administrativo

dezembro de 2020.”

PORTARIA Nº 16.225, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.191, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.191, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor ANTONIO JOSÉ MANRIQUE, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.226, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.192, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.192, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor CARLOS EDUARDO PINTO, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.227, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.193, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.193, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor CARLOS EDUARDO XAVIER, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.228, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.194,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 4 de 10

de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.194, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor DANIEL FRANCISCO TARDELLI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.229, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.195, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.195, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor ELMANO MORENO BENEDETTI, do cargo em comissão de COORDENADOR MEDICO DO TRABALHO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.230, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.196, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.196, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor FERNANDO PINHEIRO PASSOS, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.231, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.197, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 5 de 10

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.197, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor GILMAR SOUSA ISHIKAWA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FOMENTO DO TURISMO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.232, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.198, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.198, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ EDUARDO FERREIRA DE CASTRO, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais

na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.233, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.199, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.199, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ FERNANDO FOLHARINI, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.234, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.200, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.200, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor JOSÉ ROQUE RUEDA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjrriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 6 de 10

SERVIÇOS MUNICIPAIS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.235, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.201, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.201, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora JULIANA MARCELA FLAUSINO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.236, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.202, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.202, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor LUIZ ANTONIO FURLAN, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.203, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.203, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora MARCIA HELENA FARGETTI PENA NICOLAS, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE CREDITO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 7 de 10

publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.238, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.204, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.204, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor PAULO CESAR VEDOVATO, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.239, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.205, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.205, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor PEDRO HENRIQUE ROQUE TOZINI, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO CLÍNICO EM SAÚDE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.240, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.206, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.206, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor SILVIO JOSE DOS SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 8 de 10

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.241, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.207, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.207, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora TALLITA MANSANO JUNQUEIRA ANDRADE, do cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CONVÊNIOS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.208, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.208, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora TATIANA RUEDA FELTRAN, do cargo

em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.243, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.209, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.209, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor THALES MARIN, do cargo em comissão de COORDENADOR GERAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 9 de 10

PORTARIA Nº 16.244, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.210, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.210, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração da servidora KATIA LUZIA FERREIRA GOMES DE ALENCAR, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.245, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.219, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.219, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor CHARLES IBRAHIM FRANCHI, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 16.246, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Art. 2º da Portaria nº 16.220, de 15 de dezembro de 2020.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar o artigo 2º da Portaria nº 16.220, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a exoneração do servidor GUILHERME APARECIDO DOS SANTOS SILVEIRA, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.”

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de dezembro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 513

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 145/2020; CA= Master Diagnostica Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda. PR=95/2020; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição do material laboratorial de emergência utilizado na pandemia Covid 19, kit teste Covid 19 aprovado pela Anvisa, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência (Anexo I); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais). DA=18 de dezembro de 2020.